

## **ADOLESCÊNCIA E OS ESTEREÓTIPOS DE GÊNERO: CRIMINALIZAÇÃO PARA ALÉM DA INFRAÇÃO**

**Carmem Leticia dos Santos<sup>1</sup>, Francislane Viana da Cruz<sup>2</sup>, Faustina Emanuelle Nunes Alves<sup>3</sup>, Beatriz de Oliveira Lima<sup>4</sup>, Angela Emanuely Santos de Sousa<sup>5</sup>, Johnes Wallas de Sousa Nascimento<sup>6</sup>**

<sup>1</sup>Graduada em Serviço Social – UNIFSA/ (carmemleticiass01@gmail.com)

<sup>2</sup>Graduada em Serviço Social – UNIFSA/ (francislane.viana@hotmail.com)

<sup>3</sup>Graduada em Serviço Social – UNIFSA/ (f.emanuelle\_nunes@hotmail.com)

<sup>4</sup>Graduada em Serviço Social – UNIFSA/ (beatriz.oliveira0001@hotmail.com)

<sup>5</sup>Graduada em Serviço Social – UNIFSA/ (angela.emanuely.santos@gmail.com)

<sup>6</sup>Graduado em Serviço Social – UNIFSA/ (johneswallas@hotmail.com)

### **Resumo**

A adolescência é uma fase marcada pelo desenvolvimento e crescimento que vai desde as mudanças biológicas até aos fatores de socialização. As adolescentes são sujeitos que carregam consigo características que foram atribuídas e adquiridas nesse período, como os estereótipos de gênero. São fatores generalizados que se esperam que as adolescentes cumpram na sociedade e em todos os espaços que habitam, gerando repulsa quando as mesmas rompem com os estereótipos de gênero estabelecidos na sociedade, através do ato infracional. **Objetivo:** Visa analisar e desvendar como os estereótipos de gênero atribuídos à mulher historicamente reforça a criminalização para além da infração e como isso tem refletido no processo educativo com as adolescentes no sistema socioeducativo. **Método:** Foi utilizada a pesquisa bibliográfica onde o estudo permitiu o levantamento da problemática do que foi proposto analisar, através de pesquisas que já foram abordadas para a construção de novos conceitos, ampliando o tema para novas discussões e conclusões. **Resultados:** As pesquisas desvendam que existe um tratamento preconceituoso, estigmatizante e criminalizante sobre as meninas que cometem ato infracional por meio dos estereótipos de gênero no sistema socioeducativo, reproduzindo e reforçando as desigualdades, apresentando uma dupla acusação pela criminalização do ato cometido e os estereótipos de gênero, sendo um meio de manutenção da ordem de dominação que existe nas relações de gênero. **Conclusões:** O envolvimento das meninas na criminalidade não se diz respeito apenas ao rompimento dos estereótipos de gênero, mas por viverem uma realidade atravessada pela violência e por condições de vulnerabilidade onde o Estado se faz omissivo. Os estereótipos de gênero quando resgatados no sistema socioeducativo é usado como uma forma de prevenir a reincidência dessas meninas na criminalidade.

**Palavras-chave:** Meninas; Estigmas; Ato infracional; Sistema socioeducativo.

**Área Temática:** Temas Livres

## 1 INTRODUÇÃO

A adolescência apresenta características que são comuns nessa fase que vai desde a chegada da puberdade, gerando mudanças biológicas no corpo até as socializações, quer seja na família, escola, sociedade e trabalho. Tendo tendências como agrupamento, a busca de si mesmo para construção de sua identidade, deslocamento do tempo dentre outros fatores, causando um rompimento da fase da infância e uma transição para a vida adulta. Sendo assim, uma fase de crescimento, desenvolvimento e características adquiridas e atribuídas nesse período, influenciados/as até mesmo pelos espaços e socializações (ABERASTURY; KNOBEL, 1981).

Corroborando, Campos (1987) ressalta que identificar a fase da adolescência apenas por fatores biológicos se tornam um meio limitante já que essa fase é marcada pelos meios de socialização que o indivíduo se desenvolve como o familiar, o social e o cultural. Os/As adolescentes ganham destaque no que diz respeito ao envolvimento na prática de atos infracionais, sendo o mesmo permeado por questões econômicas, culturais, sociais de vulnerabilidade e risco. Uma realidade que expõe os/as adolescentes a violência, quer sejam do gênero masculino ou feminino, apesar de que esse último esteja menos indicados nas infrações.

Entretanto, quando se fala de ato infracional praticado por adolescentes, as pesquisas apontam outros fatores que permeiam a vida destes sujeitos, como os estereótipos de gênero. Os levantamentos estatísticos apontam que as meninas cometem menos infrações que os meninos, contudo, essa pouca visibilidade demonstra uma realidade tão relevante quanto outros fatores que permeiam sobre a prática de atos infracionais, conseqüentemente os levando ao cumprimento de medidas socioeducativas. Alguns dados divulgados pelo Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, só são revelados de ano em ano, mostrando ser dados não atualizados, diante disso esse estudo se faz preciso como acompanhamento de uma realidade que se expressa na vida dessas adolescentes sobre a prática de ato infracional.

Uma discussão que não tem embate apenas nos meios privados, mas que vem sendo ampliada e abordada em outros espaços. Por esta razão abordar sobre as adolescentes e suas infrações nessa pesquisa significa desvendar o que ainda se permeia na sociedade sobre os

estereótipos de gênero e como seus desdobramentos passam a perpetuar no sistema socioeducativo.

Quando falamos de gênero estamos nos referindo ao homem e a mulher, ambos carregam características e atributos designados ao longo da história, todavia, os estereótipos de gênero que são destinados às mulheres, as coloca em uma posição de desigualdade, subalternidade, inferioridade e discriminação e quando ligadas à infração praticada por adolescentes se soma a dupla criminalização para além do ato infracional, pois diferente dos meninos, as meninas carregam bem mais consigo as questões de gênero.

Em vista disso, essa pesquisa permite um aprofundamento sobre a temática, ampliando os estudos sobre o gênero feminino no sistema socioeducativo e para a construção de políticas públicas voltadas para esse público.

## 2 MÉTODO

Trata-se de um estudo de revisão que permite analisar as pesquisas já existentes, na qual se deu através da pesquisa bibliográfica. Uma das vantagens da pesquisa bibliográfica abordada por Lima; Mioto (2007) é o procedimento metodológico, pois é por meio dele que se desdobra a capacidade em da relevância a estudos poucos discutidos e explorados, servindo assim como auxílio para pesquisas futuras. Segundo Gil (2008) a pesquisa bibliográfica apresenta as contribuições dos autores com bases fundamentadas, permitindo uma construção de ideias e discussões sobre determinada temática.

Com isso esse método permitiu o levantamento da problemática do que foi proposto analisar, através de pesquisas que já foram abordadas para a construção de novos conceitos, ampliando o tema para novas discussões e conclusões. Sendo que as buscas de dados ocorreram por meio de obras completas (livros), Google acadêmico em busca de artigos científicos, dados estatísticos, leis, teses e etc.

Os artigos foram selecionados primeiramente por título, posteriormente por resumo, e por fim, por leitura completa. Após encontrar as pesquisas mais relevantes foram estabelecidos os critérios de inclusão e exclusão. Sendo incluídos os trabalhos completos, artigos originais, que apresentavam textos de maneira clara, com acesso livre, publicados recentemente, preferencialmente nos últimos 05 anos e que abordavam contundência sobre o problema da pesquisa. Assim como foram selecionados artigos de publicações não tão

recentes por apresentarem discussões com contextos históricos, indispensáveis para a construção.

Também foram excluídos os artigos duplicados, livros, teses, publicações que não apresentavam relação com o tema e que não estivessem em português. Para a construção do artigo foram escolhidos 22 trabalhos e os demais se deram como bases de leituras.

### 3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

O patriarcalismo surge como uma dominação de poder que determina as relações de desigualdades entre homens e mulheres. Diante disso papéis e estereótipos de gênero foram estabelecidos na sociedade com a finalidade que os mesmos os cumpram, para manutenção da ordem. É o que Saffioti (2004) detalha na construção dos papéis atribuídos as mulheres como: socialização e educação dos filhos, complemento no salário do marido, restrição ao lar e sensibilidade.

Assim como fragilidade, desvalorização, subalternidade e ser subserviente. Já a força, virilidade, poder e dominação são associados aos homens (CISNE; SANTOS, 2018). Outros papéis foram construídos na sociedade patriarcal direcionados às mulheres, como: ser mãe, ter filhos, ser irmã, cuidar da casa, do marido, ser mulher submissa, recatada e pura (INOCENTES, 2019). Segundo Pinto; Mariano; Pires (2020, p. 149) essas construções destinado aos sexos homem e mulher é conhecido como gênero, que vai desde “o comportamento esperado para cada sexo biológico, bem como situações complexas como atividade política” expressando dimensões no privado ao público.

Januário; Marchesin (2020, p.87) declara que essas “atribuições sociais limitavam as mulheres a permanecerem no espaço privado/doméstico” pertencendo apenas aos homens os espaços públicos. As responsabilidades sobre cuidados atribuídas às mulheres são reproduções dos estereótipos de gênero, que reforça quais lugares e ocupações as mulheres devem ocupar na sociedade atualmente.

Para Cisne; Santos (2018, p. 43) “o patriarcado, embora atinja de forma estrutural a sociedade, dirige suas implicações centralmente às mulheres”. Isso porque, a lógica existente nesse tipo de sistema é o privilégio e a dominação masculina sobre a subalternidade e invisibilidade das mulheres, sem benefícios. Os atributos citados colocam as mulheres em posição de inferioridade, restando apenas obedecer, sendo expressa no sistema de relações sociais–patriarcado (SAFFIOTI, 1987). Sendo reflexo em todos os ambientes de esfera privada ou pública, basta ali ser habitado por mulheres.

A partir do momento que as mulheres começam a está presente em outros espaços além do privado, as discussões sobre esse gênero ganha dimensões complexas, gerando inquietações sobre como as adolescentes tem vivenciado os estereótipos de gênero nos lugares onde vivem, trazendo aqui como foco nos sistemas socioeducativos.

Após a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) esses sujeitos passam a ganhar mais relevância no que diz respeito aos seus direitos, os colocando, sobretudo, em tratamento diferenciado dos adultos sobre a prática de crimes, onde são caracterizados como ato infracional. Ao praticar o ato fica designado aos adolescentes as medidas socioeducativas, estabelecidas pelo ECA, no seu artigo 112 sendo a medida de internação em estabelecimento educacional uma destas (BRASIL, 1990).

Ao se discutir sobre adolescentes em privação de liberdade, percebemos uma maior prevalência sobre os adolescentes do sexo masculino, do que com as adolescentes do sexo feminino. Que mesmo sendo considerado um número bem menor, é uma realidade expressa no sistema socioeducativo, nos levando a compreender que existe um contexto que leva a essa consequência. Alguns dados são retratos pelo Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE de 2016 apresentando 27.799 atos infracionais cometidos por adolescentes (BRASIL, 2018).

O Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE em 2017 aponta que as adolescentes do sexo feminino representavam apenas 3,5% e 5% no decorrer de 2014 e 2017. Outros dados feitos pela pesquisa do Levantamento Anual de 2017 apontam na tabela 2 por unidades federativas a quantidade de adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas, em destaque: SC com 330 do sexo masculino e 10 feminino, AC (M)796 e (F)135, BA (M)675 e (F)28, PE (M)1218 e (F)28, PI (M)277 e (F)18 (BRASIL, 2019).

Já a tabela 4 expressa a quantidade de adolescentes por tipo de medida socioeducativa nas Ufs, incluindo internação e semiliberdade sendo do gênero masculino 65,8% e do gênero feminino 2,5%. Esses dados apontam um número de adolescentes do gênero masculino maior do que do gênero feminino (BRASIL, 2019).

No entanto, essas representações de indicadores de gênero não são expressos em todos os dados estatísticos, ou em levantamentos. O Anuário de Segurança Pública de 2020 exhibe a evolução do número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio fechado, mas não aponta se trata de adolescentes do sexo masculino, ou feminino. Levando-nos para uma compreensão mais generalista, como se apenas os adolescentes do sexo

masculino estão privados de liberdade, de acordo com os dados anteriores (ANUÁRIO, 2020).

O levantamento do SINASE de 2016 apresenta informações detalhadas acerca da raça/cor e região, onde a região Norte concentra maior parte de adolescentes, sendo a cor/raça, preta/parda do total de adolescentes em privação e restrição de liberdade (71,6%) (BRASIL, 2018). O Levantamento de 2017 ainda traz os atos infracionais com maior incidência na medida de restrição e privação de liberdade do gênero feminino sendo a associação ao tráfico o ato mais praticado pelas meninas, homicídio qualificado e roubo.

Duarte (2018) narra que o tráfico praticado pelas adolescentes lhe permite um poder e ostentação que vai desde a organização até a distribuição da droga e mesmo quando considerado um risco as adolescentes se sentem inseridas nesse mundo. Com isso a autora expõe que “o ingresso no tráfico de drogas mostra-se como uma das alternativas, tanto econômica como de significado e identidade social” (DUARTE, 2018, p.129).

A mesma autora continua relatando que a realidade dessas adolescentes é marcada pela ausência, carência e omissão do Estado em ofertar condições para que a cidadania se efetive onde essas adolescentes residem e buscam sobreviver. Revelando que as vivências sobre violência não se diz respeito a questões pessoais ou de condutas que as leve a prática do ato infracional (DUARTE, 2018). Dentre outras circunstâncias que levam as mulheres (meninas) a prática do ato infracional, tem a influência masculina, iniciando então as mulheres no mundo do crime, ganhando então destaque ou participação em atos ilícitos (BRASIL, 2019).

Esse envolvimento das mulheres na criminalidade está ligado às relações amorosas com seus parceiros, por ocuparem uma posição de subordinadas (MELO, ALVES, CAVALCANTE, 2015). Isso porque historicamente papéis distintos são estabelecidos para homens e mulheres, cabendo ao homem mandar e à mulher obedecer, gerando relações desiguais e conflituosas (OLIVEIRA *et al.*, 2017). Entretanto, os poucos debates relacionados às adolescentes privadas de liberdade, não se recai apenas sobre a prática do ato infracional, alguns estudos apontam o tratamento desigual, preconceituoso e estigmatizante que persiste nas unidades educacionais.

Isso porque as questões de gênero ganham relevância no tratamento com as adolescentes no sistema socioeducativo, através das “exigências de identidade de gênero como docilidade, meiguice, recato, passividade entre outros comportamentos ditos femininos” (DUTRA, 2016, p.20). Essas exigências de gênero nesse contexto surgem como um meio de resgate aos estereótipos de gênero, como um viés de prevenção a reincidência na prática do

ato infracional e não como indicadores de problematização no tratamento desigual com as adolescentes no sistema socioeducativo.

Esses condicionantes de gênero serão expressos no sistema socioeducativo, como meio reprodutor das desigualdades e preconceito que ainda permeiam nas relações de gênero (INOCENTES, 2019). A base desses estudos nos leva a perceber um contexto sociocultural que prevalece na sociedade e nos ambientes que as adolescentes estão inseridas. O ato infracional resulta no cumprimento da medida socioeducativa e é necessário que as adolescentes rompam com os papéis que são a elas atribuídas através de comportamentos ditos femininos, revelando que essas adolescentes não estão nos padrões esperados, sendo elas inaceitáveis no envolvimento da criminalidade (BEDIN, 2017).

O Estatuto da criança e do adolescente busca romper com as representações de práticas históricas que acabam criminalizando e punindo os adolescentes. Que o cumprimento da medida socioeducativa de internação não tenha como objetivo apenas a ressocialização dessas adolescentes, mas sim a busca pela autonomia, o empoderamento e, sobretudo a liberdade diante dos atributos históricos que vivem consigo (RIZZINI; SPOSATI; OLIVEIRA, 2019). Com a possibilidade de romper com o viés moralista e discriminatório sobre os estereótipos de gênero.

Segundo Santos (2016, p.33) é “importante destacar que, além de legislar como promotor da igualdade de gênero, o ECA preconizou o paradigma de proteção integral à criança e ao adolescente, inclusive a proteção jurídico-legal, quando na situação de conflito com a lei”. O texto estabelece a responsabilidade do Estado enquanto órgão para assegurar e efetivar os direitos desses sujeitos que cometem ato infracional, pois os direitos desses sujeitos devem ser assegurados independentes da situação em que se encontram, sobretudo, em contextos de vulnerabilidade e de privação de liberdade como aborda o texto.

Essa efetivação dos direitos como dever do Estado a esses sujeitos é fundamental devido ao contexto de vulnerabilidade que muitos adolescentes em conflito com a lei vivenciam. Pois eles estão inseridos diante de um contexto, influenciados pelo meio em que vivem, desse modo podemos reconhecê-los como sujeitos de direitos. Porém se são vistos fora de um contexto se tornam sujeitos criminalizados e discriminados por suas condições (OLIVEIRA, *et al*, 2017).

#### **4 CONCLUSÃO**

A discussão até aqui expõe uma realidade que embora pouco explorada apresenta nuances de como tem se dado os desdobramentos sobre os estereótipos de gênero nos espaços ocupados por mulheres. As questões abordadas até aqui evidencia que a prática do ato infracional se resulta apenas aos estereótipos de gênero, quando o que deve ser destinadas as adolescentes são as medidas socioeducativas e quando são a elas aplicadas, as questões de gênero ganham mais fôlego no sistema socioeducativo.

O envolvimento das meninas na criminalidade não se diz respeito apenas ao rompimento dos estereótipos de gênero, mas por viverem uma realidade atravessada pela violência e por condições de vulnerabilidade onde o Estado se faz omissor. Os estereótipos de gênero quando resgatados no sistema socioeducativo é usado como uma forma de prevenir a reincidência dessas meninas na criminalidade, então a docilidade, pureza, construções de papéis como ser mãe, ter uma família e cuidar dos filhos se tornam uma construção de vida para o futuro já que as adolescentes não vivenciaram antes da institucionalização.

Reforçando as desigualdades e a permanência da ordem de dominação que existe nas relações de gênero e que seu rompimento podem se dá nessas instituições a partir do momento que são problematizados e questionados e como seus desdobramentos afetam as adolescentes no cumprimento de medidas socioeducativas.

## REFERÊNCIAS

ABERASTURY, Arminda; KNOBEL, Mauricio. **Adolescência Normal**: um enfoque psicanalítico. Porto Alegre: Artes Médicas, 1981.

ANUÁRIO, Brasileiro de Segurança Pública. **Fórum Brasileiro de Segurança Pública**. Brasil, 19 out. 2020.

BEDIN, Jéssica Emanuéli Moreschi. Adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei no município de Ponta Grossa – PR: perfil e ações. In: SEMINÁRIO INTERNACIONAL FAZENDO GÊNERO 11, 2017, Florianópolis. **13º Women's Worlds Congress (AnaisEletrônicos)**. Florianópolis, 2017, p.12

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Casa Civil**. Brasília, DF. 1990.

\_\_\_\_\_. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral do Sistema Nacional de Atendimento



\_\_\_\_\_. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral de Assuntos Socioeducativos. **Levantamento Anual Sinase 2017**, Brasília, 2019.

CAMPOS, Dinah Martins de Sousa. **Psicologia da Adolescência**: normalidade e psicopatologia. Petrópolis/RJ: Vozes, 1987.

CISNE, Mirla; SANTOS, Silvana Mara Morais dos. **Feminismo, diversidade sexual e Serviço social**. São Paulo: Cortez, 2018.

DUARTE, Joana das Flores. **Meninas e Território**: criminalização da pobreza e seletividade jurídica. São Paulo: Cortez, 2018.

DUTRA, Ana Lúcia Machado. **“MENINAS NÃO FAZEM ISSO”**: gênero e sistema socioeducativo nas produções científicas e técnicas. 2016. 67f. Monografia (Especialização em Gênero e Diversidade na Escola) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

INOCENTES, Pollyana Gonçalves dos. “MENINAS INFRATORAS”: a transversalidade da categoria gênero no cumprimento de medidas socioeducativas de internação. 2019, São Luís. **IX Jornada Internacional de Políticas Públicas – Civilização ou Barbárie: o futuro da humanidade**. São Luís, Universidade Federal do Maranhão, 2019, 12p.

JANUÁRIO, Barreto Soraya; MARCHESIN, Déborah d’Assumpção Torres. **Mulheres em confinamento**: reflexões acerca das assimetrias de gênero ante a pandemia de covid-19. In: SANTIAGO, Maria Betânia do Nascimento; BARROS, Ana Maria de (orgs). Direitos humanos em tempos de pandemia de coronavírus. 1 ed. São Paulo: Cortez Editora: UFPE, Capes, 2020, p. 85-102.

LIMA, Telma Cristine Sasso; MIOTO, Regina, Célia Tamasso. Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica. **Revista Katálys**, Florianópolis, v.10, p.37-45, 2007.

MELO, Juliana Gonçalves; ALVES, Leonardo; CAVALCANTE, José. Do lado de dentro e do lado de fora: Justiça e criminalidade a partir de perspectivas de mulheres em situação de

[doity.com.br/conais2021](http://doity.com.br/conais2021)

prisão e na condição de visitante. **Vivência: Revista de Antropologia**, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, v.1, n.46, p.113-130, 2015.

OLIVEIRA, Vanuza Braz *et al.* Relação de poder e violência contra a mulher. In: NASCIMENTO, Elaine Ferreira do *et al.* **Serviço Social saberes e práticas profissionais**. Caxias: Itacaiúanas, 2017, p.227-246.

\_\_\_\_\_. Adolescente em conflito com a lei: da prática do ato infracional ao processo socioeducativo e a atuação do Assistente Social. In: NASCIMENTO, Elaine Ferreira do *et al.* **Serviço Social saberes e práticas profissionais**. Caxias: Itacaiúanas, 2017, p.345-361.

PINTO, Lucas Alencar; MARIANO, Laura Tereza Nogueira; PIRES, Ângela Maria Monteiro da Motta Pires. **Violência doméstica e familiar: os impactos da pandemia da covid-19**. In: SANTIAGO, Maria Betânia do Nascimento; BARROS, Ana Maria de (orgs). Direitos humanos em tempos de pandemia de coronavírus. 1 ed. São Paulo: Cortez Editora: UFPE, Capes, 2020, p. 145-160.

RIZZINI, Irene ; SPOSATI, Aldaíza; OLIVEIRA, Antonio Carlos de. **Adolescências, direitos e medidas socioeducativas em meio aberto**. São Paulo: Cortez, 2019.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna,1987.

\_\_\_\_\_. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2004.

SANTOS, Elen Alves dos. **As adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa: um diálogo sobre as questões de gênero, escolarização, sociedade de consumo e ato infracional**. 2016. 105f. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de pós graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.